

NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP-2.034

1ª EDIÇÃO

ASSUNTO: CESSÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA FUNAI

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1997

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.34	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

SUMÁRIO

1.0 - FINALIDADE 7

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO 7

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... 7

4.0 - PROCEDIMENTOS 7

5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS 8

6.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS..... 8

7.0 - VIGÊNCIA 8

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.34	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

1.0 - FINALIDADE

Normatizar os procedimentos relativos à cessão ou à redistribuição de servidores da FUNAI.

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma devem ser observados por todas as Unidades Orgânicas da FUNAI.

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 8.112, de 11/12/90 - Regime Jurídico Único.

4.0 - PROCEDIMENTOS

A seqüência lógica dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no desenvolvimento das atividades inerentes à cessão ou à redistribuição de servidores da FUNAI é a seguinte:

PASSOS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE DE LOTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Solicita cessão ou redistribuição de servidor por intermédio de Processo, à CLP. <p>Obs: quando a Unidade Solicitante for da Sede, ela deverá registrar a saída da documentação para a CLP no Sistema de Protocolo.</p>
2	CLP	<ul style="list-style-type: none"> • Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
3		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminha ao SDD.
4	SDD	<ul style="list-style-type: none"> • Analisa o Processo quanto ao aspecto legal (Legislação de Pessoal e RJU). • OK quanto a legislação?
5		<ul style="list-style-type: none"> • SIM: ir ao Passo 6
5.1		<ul style="list-style-type: none"> • NÃO:
5.2		<ul style="list-style-type: none"> • solicita informação e/ou documentação complementar à Unidade de lotação
5.2.1		<ul style="list-style-type: none"> • recebe a informação e/ou documentação complementar
5.2.2		<ul style="list-style-type: none"> • voltar ao passo 5.
5.2.3		<ul style="list-style-type: none"> • Prepara Informação no sistema.
6		<ul style="list-style-type: none"> • Apensa a Informação ao Processo e encaminha à CLP.
7		
8	CLP	<ul style="list-style-type: none"> • Analisa a Informação e dá o “de acordo”.
9		<ul style="list-style-type: none"> • Encaminha à CGP.
10		<ul style="list-style-type: none"> • Registra a saída no Sistema de Protocolo.

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.34	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

PASSOS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	CGP	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
12		• Toma conhecimento e encaminha ao SCL.
13	SCL	• Providencia Certidão de Tempo de Serviço do servidor, conforme rotina específica (NP-2.025).
14		• Providencia Histórico Funcional do servidor, conforme rotina específica (NP-2.026).
15		• Apensa a Certidão e o Histórico Funcional do servidor, ao Processo.
16		• É necessário o Relatório Quantitativo do Cargo Ocupado?
16.1		• NÃO: ir ao Passo 17.
16.2		• SIM: imprime o Relatório e o apensa ao Processo.
17		• Encaminha o Processo à CGP.
18	CGP	• Toma conhecimento e encaminha ao DAD.
19		• Registra a saída no Sistema de Protocolo.
20	DAD	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
21		• Toma conhecimento e encaminha ao MARE através do Protocolo.
22		• Registra a saída no Sistema de Protocolo. • FIM

5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Cessão ou Redistribuição de Servidores da FUNAI devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

6.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os procedimentos relativos aos registros *on line* das entradas e saídas de processos e documentos nas diversas Unidades da FUNAI só deverão ser adotados após o Departamento de Informática colocar na “rede” o Sistema de Protocolo desenvolvido para essa finalidade e treinar os usuários desse Sistema.

7.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA
Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.34	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------